

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Marco de Canaveses

Aviso n.º 2 – 2024/2025

Aviso de Abertura de Concurso Externo

Professor Bibliotecário

Ao abrigo do disposto no ponto 1 do artigo 8º da Portaria nº 192-A/2015 de 29 de junho, torna-se público que, não existindo docentes na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses, EPAMAC, que reúnam os requisitos previstos no nº 1 do artigo 5º da supracitada portaria, se encontra aberto concurso para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecário (para prestar serviço nesta escola).

1. Prazo para apresentação de candidaturas:

Os docentes interessados em exercer funções de Professor Bibliotecário devem apresentar nos cinco dias úteis subsequentes ao dia 23 de julho, a respetiva candidatura nos Serviços Administrativos da EPAMAC acompanhada dos elementos referidos no ponto 3 do artigo 11º da referida portaria.

2. Forma de apresentação das candidaturas:

Os candidatos interessados devem dirigir requerimento à Diretora manifestando intenção de concorrer ao concurso externo para o desempenho da função de professor bibliotecário. Este documento deverá ser enviado eletronicamente para **geral@epamac.com** ou entregue nos serviços administrativos da escola, acompanhado do formulário de candidatura devidamente preenchido e dos documentos comprovativos dos elementos referidos no ponto 3 do artigo 11º da referida portaria.

3. Requisitos de admissão a concurso:

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que preencham os requisitos previstos no artigo 10º e possuam formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria nº 192-A/2015 de 29 de junho.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Marco de Canaveses

4. Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Olívia Dias; Vogal: Cristina Peixoto; Vogal: Cremilde Pinto e de acordo com os critérios previstos nos pontos 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 11º da Portaria nº 192-A/2015 de 29 de junho.

5. Período de vigência da função:

O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo conforme previsto no artigo 13º, ser renovado até 3 vezes, desde que haja interesse do Diretor do Agrupamento de escolas e a concordância expressa do docente e ainda que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o nº 3 do artigo 11º (Nos anos em que decorrer o concurso nacional de professores em lugar de quadro, só será renovada a colocação, depois de considerados os resultados do concurso nacional).

6. Lista de Classificação dos candidatos:

A lista de classificação final será elaborada após a análise das candidaturas, por parte do júri, de acordo com o previsto no artigo 11º, nos 5 dias úteis seguintes ao termo do concurso. A referida lista será depois publicada na página eletrónica da EPAMAC no dia seguinte ao termo do prazo de análise das candidaturas. Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à sua divulgação, dirigida ao Sr. delegado da DGEstE-Norte.

EPAMAC, Rosém, Marco de Canaveses, 22 de julho de 2024

A Diretora,